

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LEILÃO 2022000000308****LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível), apreendidos/recolhidos nos municípios de Amambai, Caarapó, Itaporã, Ivinhema, Naviraí e Rio Brillhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26

Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 18/05/2022 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/06/2022 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 30 e 31 maio de 2022, Lote 01 no pátio do Leiloeiro em Amambai – Localizado na rodovia MS-156 (Amambai - Caarapó) KM 3, em frente ao parque de exposições, para os lotes 02 a 06 nos respectivos pátios das cidades de Caarapó, Itaporã, Ivinhema, Naviraí e Rio Brillhante.

Tipos de veículos ofertados: Seis lotes com 427 motocicletas e 121 automóveis, com **pesagem estimada em 163.876,00 KG DE MATERIAL FERROSO.**

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.leiloesonlinems.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira em Campo Grande, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917-b, Jardim Veraneio, CEP: 79065-201, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório da Leilões Online MS Compra e Venda de Bens LTDA, telefone (67) 3388-0216.

Campo Grande/MS, 12 de Maio de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000253 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Camapuã, Corguinho, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo **Lote 01** com 6.715KG; **Lote 02** 10.568KG; **Lote 03** 6.349KG; **Lote 04** 4.286KG; **Lote 05** 4.387KG; **Lote 06** 8.124KG e **Lote 07** 215KG DE MATERIAL FERROSO, totalizando aproximadamente o peso de **40.644 KG. (40,644 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/029260/2022.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – Jucems nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, nos seguintes locais: 05 veículos do lote 1, 36 veículos do lote 2, 08 veículos do lote 03, 17 veículos do lote 4 e lote 5, no pátio **AUTOTRAN**, localizado na rua Gerval Bernardino de Souza, nº 644 – bairro Rita Vieira em Campo Grande – MS e 32 veículos do lote 1, 03 veículos do lote 2, 44 veículos do lote 3, 08 veículos do lote 04, lotes 06 e 07 no **pátio da FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o

montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- 9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- 9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- 9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- 9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- 9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade,

observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	9C2JC250XWR103282	R:711941459	RENATO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
HONDA/ML 125	1984/1985	PRATA	CG125BR2142033	R:369713192	NELSON PEREIRA GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR081564	R:736904441	APARECIDO GONSALVES SANTOS LIMA
YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	9C6KE090070020169	R:926393960	ZENILDA JESUS SANTOS
VW/FUSCA	1982/1983	BEGE	9BWZZ11ZDP020763	R:121336832	LUIZ ALBERTO AQUINO NOTARANGELI
HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R086994	R:821088491	ALEXANDRO FERREIRA SANTOS
DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	95VCA1J289M038967	R:258318996	JESIEL FALCAO
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	9C2JC1801MR600682	R:132540886	JUVENAL RIBEIRO PINTO
YAMAHA/YBR 125E	2005/2006	PRATA	9C6KE091060002662	R:876560516	ROBERSON BRUNO ORNELES DO PRADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R075826	R:844950645	JOAO FERREIRA DE LIMA
HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	9C2JA0100XR002952	R:717996077	ANDRE LUIZ MONTEIRO GALINCIANI
HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	9C2HB02109R018047	R:124607969	JUNER SILVA SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090070707	R:177885220	LEANDRO PEREIRA DE LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	9C2HA0710YR215701	R:729214885	TATIANE MONTANIA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R036985	R:942250729	DEA BEZERRA SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0015628	R:332636640	FABIO GOMES DE ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R062927	R:829449825	JOSE PAULO FARIAS DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0036420	R:377703389	CLEIDE DE ARRUDA MORAES
SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	94J2XDCG77M020340	R:145483657	MARCILENE PINTO D AVALO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R030652	R:829852956	GERALDO PASCUTTI FILHO
DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	95VCA1L289M051773	R:123291097	EZIMAR SOUZA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	PRETA	9C2MC27002R014362	R:789201836	ALOMAR FERREIRA DOS ANJOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	9C2MC35002R002294	R:764393421	LEANDRO DUARTE FONSECA
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR096550	R:216245818	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R133704	R:918903831	LUCAS DE OLIVEIRA CHIMENES
YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	9C6KE044030011859	R:798411201	CASSIO AUGUSTO ARCO MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R107093	R:851409121	LEANDRO DE MATOS PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR219799	R:682991040	ELIZABETE DOS SANTOS ROCHA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R025577	R:936173297	ANA DE PAULA GRECO
VW/SANTANA CL 1800 I	1994/1995	AZUL	9BWZZ32ZRP045160	R:628865066	VILSON JOAO DE QUADROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR002973	R:729746496	JORGE NUNES DOS SANTOS
FORD/BELINA II L	1978/1978	VERMELHO	LB4RUS88721	R:130957020	ANTONIO BARBOSA BRUM
HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	BRANCA	9C2KC08504R026099	R:832423343	ANTONIO MARCOS C. FREIRE
HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR1217453	R:373675330	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA NETO
YAMAHA/RD 135	1995/1995	VERMELHO	9C62MW000S0038828	R:633672424	LUIZ ROBERTO ORTIZ
HONDA/NX 200	1993/1994	AZUL	9C2MD2701PRR00372	R:618501894	SEVERIANO URBANO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR005530	R:705127770	ANA REGINA R DA CONCEICAO
YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	9C6KE090070020169	R:926393960	BANCO FINASA SA
HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	9C2HB02109R018047	R:124607969	BANCO HONDA SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090070707	R:177885220	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0015628	R:332636640	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0036420	R:377703389	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR096550	R:216245818	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	9C6KE044030011859	R:798411201	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R107093	R:851409121	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR219799	R:682991040	OMNI S A FINC INVEST
YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	9C6KE090070020169	R:926393960	ZENILDA JESUS SANTOS
HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	9C2HB02109R018047	R:124607969	JUNER SILVA SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090070707	R:177885220	LEANDRO PEREIRA DE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0015628	R:332636640	FABIO GOMES DE ARAUJO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0036420	R:377703389	CLEIDE DE ARRUDA MORAES
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR096550	R:216245818	IRANILDO NOVAES PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	9C6KE044030011859	R:798411201	CASSIO AUGUSTO ARCO MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R107093	R:851409121	LEANDRO DE MATOS PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR219799	R:682991040	ELIZABETE DOS SANTOS ROCHA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/PASSAT	1982/1983	PRETA	9BWZZ32ZDP018064	R:130096768	WAGNER SOUZA BRAGA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30203R010233	R:791064999	PAULO SERGIO PECA
DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AZUL	95VCA4L59AM003675	R:200008633	CLAUDIMAR ROBERTO SIQUEIRA LINS
HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	9C2JA0100YR920400	R:729843238	CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA
SUNDOWN/STX MOTARD 200	2006/2007	PRATA	94J2XJEM67M000116	R:957500203	JOSE MATIAS DOS SANTOS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2008	VERMELHO	94J2XECB88M028116	R:982197985	EDNILSON GOMES DE AZEVEDO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250VVR011694	R:687116325	CONAS JOSE COSME MOURA

VW/LOGUS CL	1993/1993	VERDE	9BWZZZ55ZPB312973	R:608336343	JAIR GONCALVES BATISTA
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	LAAAXKH970036707	R:958340943	SIRLENE GREGORIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	VERMELHO	9C2JC1801PRR08598	R:616625154	JOVENTINA DO CARMO DIAS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR052512	R:726075523	GEAN ADILSON DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R050922	R:757289550	ANTONIO DOMINGOS DE MOURA
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080189104	R:954483987	PEDRO MODULO TAVARES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR021556	R:707341922	DANILO FERNANDO DE LIMA
I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERMELHO	LXPCKL07C0552188	R:451634985	SEVERINO GONCALVES DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M101751	R:933991657	MARCO AQUINO ALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR038576	R:732631610	FRANCISCO CORDEIRO
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	9C2MC270VVR009348	R:672014157	OTONIEL PANIN
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060014699	R:876534248	ADRIANA CATIAN
DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	95VCA1K889M046151	R:143131907	JOSE MARIO SANTANA
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	LAAAXKH970030897	R:945100221	HELIO SIMOES
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070111138	R:922433631	SANDRA LUZIA GONCALVES GUIMENEZ
YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070110122	R:958469482	WILFREDO JAVARI MORAES
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	CINZA	9C2JC2501SRT18433	R:647217236	MANOEL MESSIAS CHICOTTI
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR228897	R:702110655	ATAIDE FURTADO DE AMORIM
HONDA/NX 200	1998/1998	VERDE	9C2MD270WWR005917	R:706199022	SILVANA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR191842	R:680205314	PAULO SERGIO GODIM JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR015649	R:731901932	HAMILTON LUIZ DE LIMA
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040070800	R:833768786	ANDRESSA DA SILVA TAMOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R047641	R:791036260	KELTON APARECIDO MARTINS MATOS
HONDA/CG 125 CARGO	1998/1999	BRANCA	9C2JA010XWR000389	R:707016649	EDIR GARCIA DA SILVA JUNIOR
GM/MERIVA	2002/2003	PRATA	9BGXF75R03C135817	R:793008280	MARCOS VITOR DONADONE
VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	BRANCA	BJ600759	R:130765899	JOAO HENRIQUE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR168098	R:679055355	ALEX MARCOS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	9C6KE042030016223	R:816891958	FABIANO VIEIRA DE ANDRADE
GM/CORSA WIND	1999/2000	VERDE	9BGSC6820YC104963	R:724002928	JOSE CARLOS DE SOUSA
VW/GOL GL 1.8	1992/1992	PRATA	9BWZZZ30ZNT004070	R:602612950	ADILSON BURDI DA SILVA
VW/GOL CL	1991/1992	AZUL	9BWZZZ30ZMT132984	R:601456408	ROSALIO ONORIO VICENTE
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR217435	R:683529692	PAULO CESAR DE SOUZA PIRES
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R050922	R:757289550	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080189104	R:954483987	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040070800	R:833768786	BANCO FICSA S A
HONDA/CG 125 CARGO	1998/1999	BRANCA	9C2JA010XWR000389	R:707016649	OMNI S/A - C. F. I.
VW/GOL GL 1.8	1992/1992	PRATA	9BWZZZ30ZNT004070	R:602612950	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R050922	R:757289550	YOLANDA DA SILVA ROVANI
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080189104	R:954483987	PEDRO MODULO TAVARES
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040070800	R:833768786	ANDRESSA DA SILVA TAMOS
HONDA/CG 125 CARGO	1998/1999	BRANCA	9C2JA010XWR000389	R:707016649	EDIR GARCIA DA SILVA JUNIOR
VW/GOL GL 1.8	1992/1992	PRATA	9BWZZZ30ZNT004070	R:602612950	JOSEMAR CARDOZO PEREIRA

I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	94J2X5BD88M011846	R:978535391	ELIZABETE TRINDADE FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	9C2JC250TTR095985	R:678267090	EVANDRO JOSE GUERRA
YAMAHA/DT 180 Z	1996/1996	BRANCA	9C62TW000T0050384	R:649095936	SANDER LUIZ DO PRADO
HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989	CINZA	9C2KC0501KR118259	R:131868845	OSVALDO ANTONIO PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050112795	R:853666679	ESTEVAM SOARES FRIAS
SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	AZUL	94J1XF8H55M012177	R:869037862	ESPEDITO JOSE DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR039645	R:732536618	ADELSON CLEAN JOSE
HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4830DR010247	R:499063805	ROSEMARY DA SILVA LOPES
FIAT/UNO S	1985/1986	VERDE	9BD14600003073507	R:130260517	JOAO ALVES RABELO
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2010/2010	PRETA	9A9MSMT05ACDT9066	R:212905120	JOSE APARECIDO PEREIRA DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30201R066974	R:769565832	ELI CARLOS SILVA
HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR2136913	R:130823988	CELSO G N PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080173259	R:945729480	CLEIDE MARIA MIKOLEITE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R060615	R:760550514	RAFAEL DE CARVALHO BUCHARA
YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	9C6KE010020063521	R:789590883	IGOR BYLL BATISTA DE CARVALHO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R237182	R:784689660	AMARILDO VALERIO PANIZ
DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	95VCA2H59AM006484	R:182940691	RODRIGO CARDOSO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	9C6KE091060008106	R:876788860	ROSANI GISLENE CABRAL
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250VVR078138	R:691356629	STEFFAN PEREIRA DIAS
YAMAHA/TDM 225	1998/1998	ROXA	9C6KG0010W0001507	R:710349360	MARCO AURELIO G DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	9C6KE013020027002	R:785141677	JOELMA LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR048530	R:653189931	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GON ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR124057	R:675222613	RENATA FRANCA FONSECA FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR011609	R:660956837	GILBERTO AMORIM DE CAMPOS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050139160	R:865071594	MAXOEL SILVA MONTIEL
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R006063	R:786078154	RAMAO FRANCO
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	9C6KE092060026979	R:878597450	JOSE CARVALHO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XF8B88M063640	R:976609002	ANDERSON PIAS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R085413	R:767162226	ARSENIO CABREIRA PERALDA
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	94J1XF8A77M040200	R:910022925	HILTON NEI MONTEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R891260	R:886683297	ORDANI LEMES CAVALHEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	9C2JC2501RRS02131	R:647748428	ELVES DE FARIAS



SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	94J2XDCK67M010675	R:907102840	VANDERLEI LEITE ARANTES
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080222120	R:978224833	MARCO POLO FEJES
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050130014	R:861823257	ELIZEU BIAO DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR38611	R:631372768	AURILENE SILVEIRA DE LARA DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRETA	9C6KE010010043386	R:766021416	ELISSANDRO MONTEIRO SOUSA
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF470000203	R:913892661	ROBERTA MATHEUS
HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR1459689	R:387911014	RAIMUNDO VANDERLUCIO DA FONSECA
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	9C2MC270WWR007616	R:695846264	EDUARDO ALVES C DA CUNHA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR600508	R:339100184	ALCIONE MARIVALDO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	9C2JC30102R219871	R:783583427	JULIANO MARTINS VIEIRA DE SOUZA
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	VERMELHO	LAAAJKJG170001558	R:946236623	ELSO RONDON DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R028586	R:831391227	SANDRA ARCE NOVAES
SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	94J2XDCA88M026678	R:978727592	JOSE NELSON FERREIRA DE QUEIROZ
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R249427	R:768546095	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERMELHO	9C6KE042030001480	R:795470444	PEDRO SERGIO GOMES DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	9C2MC270VVR031349	R:691031592	CICERO RAIMUNDO DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	9C2MC2700YR006160	R:728500825	JERLAN CLEZIO TEIXEIRA DE MELO
YAMAHA/TDR 180	1989/1989	BRANCA	9C62WL000K0004413	R:424225590	MANOEL DE SOUSA MATOS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE04405011306	R:852320060	ODIMIR BRAVO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR079636	R:726618055	LUANA APARECIDA EVANGELISTA
DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	95VCA2H59AM006484	R:182940691	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050139160	R:865071594	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRETA	9C6KE010010043386	R:766021416	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR600508	R:339100184	BANCO PANAMERICANO S/A
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	VERMELHO	LAAAJKJG170001558	R:946236623	BANCO PANAMERICANO S A
SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	94J2XDCA88M026678	R:978727592	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R249427	R:768546095	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERMELHO	9C6KE042030001480	R:795470444	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LT
DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	95VCA2H59AM006484	R:182940691	RODRIGO CARDOSO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050139160	R:865071594	MAXOEL SILVA MONTEIL
YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRETA	9C6KE010010043386	R:766021416	ELISSANDRO MONTEIRO SOUSA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR600508	R:339100184	ALCIONE MARIVALDO DA SILVA
I/TRAXX JH125 L	2007/2007	VERMELHO	LAAAJKJG170001558	R:946236623	ELSO RONDON DE SOUZA
SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	AZUL	94J2XDCA88M026678	R:978727592	JOSE NELSON FERREIRA DE QUEIROZ
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	9C2HA07101R249427	R:768546095	ANTONIO CARLOS VENTURA CHAVES
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERMELHO	9C6KE042030001480	R:795470444	PEDRO SERGIO GOMES DA SILVA

I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2008/2009	VERMELHO	LXYXCB0690263067	R:0	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	9C2HA07003R001733	R:793431026	WILSON GOMES GRANJEIRO
KASINSKI/WIN 110 60	2011/2012	PRETA	93FWNBABHBCM007455	R:457770970	PAULO ROBERTO PALHANO DUARTE
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R115677	R:947185348	LUCAS DA SILVA PRADO
FORD/KA GL	2001/2002	AZUL	9BFBSZGDA2B766199	R:774479442	REGIA IVANA MARQUES SOUZA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCB0XC0515460	R:0	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	LXYXCB05D0525640	R:1155940340	RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R290547	R:809459680	AUGUSTO CESAR DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR080703	R:699356628	UBALDO LUCIANO SOARES
I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	PRETA	LXYXCB04B0267415	M:1P39FMBBA149857	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	LXYXCB0XC0569261	R:1125247956	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2012/2012	VERMELHO	LWYMC201C6A19104	R:1117344646	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	AZUL	LXYXCB07B0254206	R:1115525449	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/RD 135	1995/1995	VERMELHO	9C62MW000S0037195	R:641922060	ASSOC B C E REC DOS MARITIMOS
HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	9C2JC1801PRP24754	R:615112013	JOSE FERNANDES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCB01C0526993	R:0	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	9C6KE092070079976	R:901445282	RAMAO GALEANO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	9C2JC30202R137794	R:784254982	JOSE APARECIDO DIAS
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R244492	R:770194303	EURICO PADILHA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC3070R082545	R:908343485	JOSE ANTONIO DA SILVA MARIANO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR421119	R:419737944	MAICON RAMIRES REIS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0059136	R:206454198	RONALDO DOS SANTOS FERREIRA
I/TRAXX JL110 11	2006/2006	PRATA	LAAAXKH667004089	R:913307149	RICARDO PEREIRA
FORD/DEL REY BELINA L	1990/1990	CINZA	9BFZZZ55ZLB042206	R:131853465	MARINHO RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1315192	R:131991809	JORGE VILALVA DA SILVA
FORD/KA GL	2001/2002	AZUL	9BFBSZGDA2B766199	R:774479442	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	LXYXCB05D0525640	R:1155940340	RECON ADM DE CONSORCIOS LTDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR421119	R:419737944	HSBC FINANCE(BR)SA-B MULTIPLO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0059136	R:206454198	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
FORD/KA GL	2001/2002	AZUL	9BFBSZGDA2B766199	R:774479442	REGIA IVANA MARQUES SOUZA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	LXYXCB05D0525640	R:1155940340	ANTONIO ALZIRO SILVEIRA DE MATOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR421119	R:419737944	MAICON RAMIRES REIS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0059136	R:206454198	RONALDO DOS SANTOS FERREIRA

I - 05 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TERENOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1975/1975	AZUL	B1166113	R:130594520	ELIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR211991	R:719978858	NELSON ALVES DE LIMA FILHO
FORD/DEL REY ESCALA GLX	1986/1986	PRATA	9BFDXLB2DGJ81477	R:130839655	LEONISETE DA COSTA RAMALHO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R015496	R:852731175	MARCOS PEREIRA DA MOTTA
VW/VOYAGE CL	1989/1989	CINZA	9BWZZZ30ZKT077672	R:434948209	LUIZ SAMANIEGO
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	94J2XCCE77M019560	R:924697415	FABIO GOMES
HONDA/CG 125	1979/1979	PRETA	CG1253003778	R:130652970	SIDINEI TRELHA NUNES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR094727	R:692235191	BRUNO RODOLFO KARPINSKI
FORD/PAMPA L	1984/1984	DOURADA	9BFPXXLB3PEA09400	R:512974179	MARIA BIAGI DE LIMA
YAMAHA/RD 125	1986/1986	PRETA	35N108032	R:130459550	IVALDO FERREIRA DUTRA

I - 06 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/POP100	2010/2010	BRANCA	9C2HB0210AR111360	R:232283834	JANE DE ARRUDA COSTA
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR050604	R:203454367	JULIA GONZALEZ DIONIZIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R003266	R:863181473	ALTAIR COSTA LOPES
FIAT/TEMPRA IE	1995/1995	PRETA	9BD15900059129032	R:642201129	FABIO JOSE RAZERA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR513837	R:346426847	LUIZ COELHO VIANA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR008886	R:650165268	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA
YAMAHA/RD 135	1999/1999	VERMELHO	9C62M000X0066256	R:727895095	IVANETE PEREIRA RAMOS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	AZUL	9C6KE043050054218	R:863305342	KLEITON D'ALMEIDA VIEIRA
SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	94J2XDCA88M026579	R:960471065	SANDOVAL AGOSTINHO DINIZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R318718	R:123775485	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR750674	R:381466230	HELENA DE SOUZA MATOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR191783	R:682809667	VALDECI FARIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	9C2MC35002R003508	R:761846301	GENARIO VIEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R127183	R:777457725	WENDERSON LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR080028	R:660113929	LUIZ OCTAVIO MATTOS PENTEADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	9C2JC30201R056776	R:760167842	NERI MARILEI SCHWADE
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	9C2KC08108R123197	R:958373930	LUCELIA SOARES FREITAS
YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	ROXA	9C6KE043030005228	R:798580500	NEY ANTONIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR066738	R:689534884	EDER CARLOS RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090069824	R:170498182	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R021368	R:932413366	MARINES RODRIGUES BENITES MORAIS
HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	VERMELHO	9C2HB02107R027735	R:814836755	PAULO SOUZA GOMES
HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AMARELA	9C2JA04206R002246	R:865320764	ROBERTO CARLOS SIMAO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR051490	R:728016796	REINALDO RODRIGUES DE ARRUDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R024109	R:788367595	DIONE FURTADO DE MENEZES
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R131047	R:799793809	EDNO GOMES NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R031688	R:753515652	LUCAS BARBOSA ROLON
HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	9C2HA07203R006004	R:796698430	MARCOS JOSE DE ANDRADE
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRATA	94J1XPBG66M005577	R:898319374	ROGERIO DE QUEIROZ
YAMAHA/DT 180 Z	1995/1995	BRANCA	9C62TW000S0047490	R:641081618	FERNANDO DA SILVA SOARES
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R746269	R:115119221	JOSE HENRIQUE CUNHA RONDON
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R052364	R:936715723	GUSTAVO RUBENS RIO GANCALVES
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	VERMELHO	94J2XECE77M020841	R:978496876	VALDECIR BATISTA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR057956	R:719938953	CLEBER ALVES DE ARAUJO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR199365	R:257179445	BRUNO SANTOS DA SILVA
HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JD17202R010969	R:781246660	LAURISBERTO SOUTA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R115271	R:950496707	MESDE ROBALDO MARTINEZ
SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	94J2XCCJ88M032369	R:115552359	EDMILSON DA MATA MEIRA
GM/MONZA	1982/1982	AZUL	5G08RBB015796	R:296027022	MAICON MORINIGO
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	9C2MC270TTR006776	R:657218316	ANDERSON DE SOUZA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	9C2MC270VVR026991	R:684393018	LEONARDO OZUNA CARDOSO
HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R070206	R:807231940	RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	9C6KE0100Y0012516	R:743296761	CRISTOVAM SAN P GONCALEZ
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R021812	R:777705389	CARLOS PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R208795	R:767630823	ADEVAN LAZARO DE SOUZA
GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	9BGS08ZVTC618385	R:664115950	MARIANA NOGUEIRA NANTES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR042315	R:712825460	MARILUCIA MAGALHAES
HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	9C2HB02107R055692	R:933281161	DARCI DA SILVA GOMES JUNIOR
HONDA/POP100	2010/2010	BRANCA	9C2HB0210AR111360	R:232283834	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR050604	R:203454367	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R003266	R:863181473	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR513837	R:346426847	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR750674	R:381466230	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	9C2MC35002R003508	R:761846301	SUL FINANCEIRA SA CRED FINAC INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R127183	R:777457725	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R021368	R:932413366	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AMARELA	9C2JA04206R002246	R:865320764	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R024109	R:788367595	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R131047	R:799793809	OMNI S A FINC INVEST
YAMAHA/DT 180 Z	1995/1995	BRANCA	9C62TW000S0047490	R:641081618	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LT

HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R115271	R:950496707	BANCO FINASA SA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	94J2XCCJ88M032369	R:115552359	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/POP100	2010/2010	BRANCA	9C2HB0210AR111360	R:232283834	JANE DE ARRUDA COSTA
HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR050604	R:203454367	JULIA GONZALEZ DIONIZIO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R003266	R:863181473	MARIA APARECIDA DA COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR513837	R:346426847	LUIZ COELHO VIANA
HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR750674	R:381466230	HELENA DE SOUZA MATOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	9C2MC35002R003508	R:761846301	JONAS DOS SANTOS VIEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R127183	R:777457725	WENDERSON LIMA DA SILVA
HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R021368	R:932413366	MARINES RODRIGUES BENITES MORAIS
HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AMARELA	9C2JA04206R002246	R:865320764	AUTO CENTER REISDOERFER
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R024109	R:788367595	DIONE FURTADO DE MENEZES
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R131047	R:799793809	EDNO GOMES NASCIMENTO
YAMAHA/DT 180 Z	1995/1995	BRANCA	9C62TW000S0047490	R:641081618	FERNANDO DA SILVA SOARES
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R115271	R:950496707	MESDE ROBALDO MARTINEZ
SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	94J2XCCJ88M032369	R:115552359	EDMILSON DA MATA MEIRA

I - 07 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPUBIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R007711	R:910666709	DAIANY PANHON ABREU
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R058239	R:969050003	GENILDO MENDES MARTINS
HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R007711	R:910666709	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R058239	R:969050003	BANCO BMC S A
HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R007711	R:910666709	DAIANY PANHON ABREU
HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R058239	R:969050003	GENILDO MENDES MARTINS

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2021000000253

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2021000000253, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000253 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 – PROC. Nº 00.075/2022/GETI/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Sistema ERP – Protheus visando à execução de atividades de sustentação e suporte aos módulos e rotinas implantados na Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 03/06/2022 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/06/2022 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/06/2022 (horário de Brasília).
RECURSO: PRÓPRIOS
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 12 de maio de 2022
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.098/2022

Objeto: contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de maio de 2022, a partir das 22:00 horas, em São Gabriel do Oeste/MS, com 01h30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas. Favorecido: **Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda - ME**
CNPJ 15.641.222/0001-60
Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 11 de maio de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III